

# Folha Bancária

Sindicato dos Bancários  
e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região **EUT**

São Paulo  
27 de fevereiro a  
12 de março de 2019  
número 6.182

## REFORMA deixará MILHÕES NA MISÉRIA



***A proposta de reforma da Previdência apresentada pelo governo na verdade é um ataque fatal a todo o sistema de Seguridade Social brasileiro da forma como foi concebido na Constituição de 1988, público e solidário. Caso aprovada a reforma, você com sorte terá que trabalhar por muito mais tempo para receber um benefício muito menor. Veja nessa edição da Folha Bancária essa e outras maldades da proposta. Mobilize-se! Reaja! Só a luta te garante!***

# MALDADES DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

O governo divulga que a sua proposta da reforma da Previdência vai tornar o sistema mais justo, equiparando pobres e ricos. Porém, para esse governo, qualquer trabalhador bancário já é rico. Na verdade, a proposta de reforma dificulta a aposentadoria e rebaixa o valor dos benefícios para todos os segmentos, em especial para os mais pobres e a classe média, nivelando todo o sistema por baixo

**PARA SE APOSENTAR VOCÊ TERÁ QUE TRABALHAR MAIS!**

IDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA

TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO

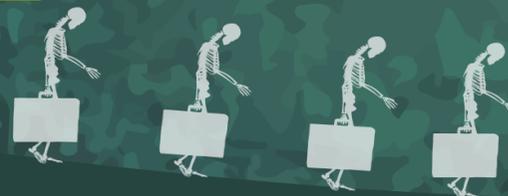
MULHERES **62 ANOS** HOMENS **65 ANOS**

**20 ANOS** PARA RECEBER APENAS **60%** DA MÉDIA DE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES

**A REFORMA ACABA COM A POSSIBILIDADE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**BENEFÍCIO INTEGRAL 40 ANOS** DE CONTRIBUIÇÃO, ALÉM DE ATINGIR A IDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA

Por causa da alta rotatividade do mercado de trabalho, cada trabalhador aportou 9,1 contribuições previdenciárias em 2014, segundo o Dieese. Com essa taxa de 9,1 contribuições por 12 meses, seria necessário esperar 57 anos, depois de iniciar a vida laboral, para completar o correspondente a 40 anos de contribuições.



ATUAL		PROPOSTA	
<p><b>Homem, hoje com 31 anos de idade e 11 anos de contribuição</b></p> <p><b>POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>55 ANOS</b> COM 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>68%</b> DO BENEFÍCIO APLICAÇÃO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO</p> <p><b>BENEFÍCIO INTEGRAL</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>60 ANOS</b> COM 40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>100%</b> DO BENEFÍCIO APLICAÇÃO DA FÓRMULA PROGRESSIVA 85/95</p>	<p><b>Mulher, hoje com 31 anos de idade e 11 anos de contribuição</b></p> <p><b>POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>50 ANOS</b> COM 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>48,5%</b> DO BENEFÍCIO APLICAÇÃO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO</p> <p><b>BENEFÍCIO INTEGRAL</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>55 ANOS</b> COM 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>100%</b> DO BENEFÍCIO APLICAÇÃO DA FÓRMULA PROGRESSIVA 85/95</p>	<p><b>Homem, hoje com 31 anos de idade e 11 anos de contribuição</b></p> <p><b>POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b></p> <p>POSSIBILIDADE EXTINTA</p> <p><b>BENEFÍCIO INTEGRAL</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>65 ANOS</b> COM 40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>100%</b> DO BENEFÍCIO</p> <p>Ao contrário do cálculo atual do benefício, que desconsidera os 20% menores salários, normalmente do início da carreira, o novo cálculo leva em conta todos os salários, rebaixando o valor nominal do benefício.</p>	<p><b>Mulher, hoje com 31 anos de idade e 11 anos de contribuição</b></p> <p><b>POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b></p> <p>POSSIBILIDADE EXTINTA</p> <p><b>BENEFÍCIO INTEGRAL</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>62 ANOS</b> COM 40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>100%</b> DO BENEFÍCIO</p> <p>Ao contrário do cálculo atual do benefício, que desconsidera os 20% menores salários, normalmente do início da carreira, o novo cálculo leva em conta todos os salários, rebaixando o valor nominal do benefício.</p>
<p><b>POR IDADE COM BENEFÍCIO BÁSICO</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>65 ANOS</b> COM 15 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>85%</b> DO BENEFÍCIO</p>	<p><b>POR IDADE COM BENEFÍCIO BÁSICO</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>60 ANOS</b> COM 15 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>85%</b> DO BENEFÍCIO</p>	<p><b>POR IDADE COM BENEFÍCIO BÁSICO</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>65 ANOS</b> COM 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>60%</b> DO BENEFÍCIO</p> <p>Ao contrário do cálculo atual do benefício, que desconsidera os 20% menores salários, normalmente do início da carreira, o novo cálculo leva em conta todos os salários, rebaixando o valor nominal do benefício.</p>	<p><b>POR IDADE COM BENEFÍCIO BÁSICO</b></p> <p>APOSENTA-SE AOS <b>62 ANOS</b> COM 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO</p> <p>RECEBENDO <b>60%</b> DO BENEFÍCIO</p> <p>Ao contrário do cálculo atual do benefício, que desconsidera os 20% menores salários, normalmente do início da carreira, o novo cálculo leva em conta todos os salários, rebaixando o valor nominal do benefício.</p>

**CONTRIBUIR MAIS...**



**BENEFÍCIO INTEGRAL**

**40 ANOS = CONTRIBUIÇÃO MAIOR**

DE CONTRIBUIÇÃO, ALÉM DE ATINGIR A IDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA

Apesar de promover a progressividade das alíquotas, a nova tabela reduz apenas contribuições dos menores salários, próximos ao mínimo, elevando contribuições dos salários medianos, nos quais se enquadram os rendimentos da categoria bancária.

**...PARA GANHAR MENOS!**

**REGRA ATUAL**

VALOR DO BENEFÍCIO É A MÉDIA DOS **80%** MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Na aposentadoria por tempo de contribuição aplica-se o Fator Previdenciário. Na aposentadoria por idade, sobre o salário de benefício, aplica-se o mínimo de 70% mais 1 ponto percentual por ano de contribuição. Para receber 100% é necessário 30 anos de contribuição, ou então a aplicação da fórmula 85/95 progressiva.

**PROPOSTA**

VALOR DO BENEFÍCIO É A MÉDIA DE **TODOS OS SALÁRIOS**

Em caso de 20 anos de contribuição (exigência mínima), o aposentado tem direito a 60% do valor do benefício mais 2% a cada 12 contribuições. Para receber 100% do valor do benefício é necessário 40 anos de contribuição.

Ao considerar a média de todos os salários para o cálculo do benefício, sem excluir os 20% menores como no modelo atual, a regra proposta fará o valor do benefício ser rebaixado, uma vez que entrarão na conta os rendimentos do início de carreira, bem inferiores aos demais.

**NÃO TERÁ FGT'S NA APOSENTADORIA ATIVA!**

**REGRA ATUAL**

EMPRESA PAGA A MULTA DE **40%** SOBRE O VALOR DO FGTS SE CONTINUA TRABALHANDO, O EMPREGADOR CONTINUA A DEPOSITAR

**PROPOSTA**

SE APOSENTOU VOLUNTARIAMENTE E CONTINUOU TRABALHANDO A EMPRESA NÃO RECOLHE O FGTS E NEM MESMO PAGA A MULTA DE 40%

COM A REGRA PROPOSTA, O GOVERNO PRETENDE CORTAR UM DIREITO TRABALHISTA!



# REFORMA DE BOLSONARO É MACHISTA, POIS PREJUDICA MAIS AS MULHERES

As mulheres são discriminadas no mercado de trabalho: em geral ganham menos, não chegam a cargos de direção e estão mais sujeitas ao desemprego e à informalidade; além disso, cumprem jornada dupla de trabalho, já que assumem a totalidade ou boa parte das tarefas com filhos e com a casa. É isso que justifica que as mulheres se aposentem antes dos homens. Mas a proposta de reforma da Previdência do governo Bolsonaro desconsidera isso e acaba por prejudicar mais as mulheres do que os homens.

“A reforma, se aprovada, vai prejudicar todos os trabalhadores,

mas é especialmente cruel com as mulheres. É uma proposta machista, que desconsidera totalmente as desigualdades enfrentadas pelas mulheres no mercado”, denuncia a presidenta do Sindicato, Ivone Silva.

Pelas regras atuais, a aposentadoria por idade exige 60 anos para as mulheres e 65 para homens; já por tempo de contribuição é 30 anos para mulheres e 35 para homens. E a fórmula progressiva 85/95 também respeita essa diferença: hoje a soma da idade com o tempo de contribuição deve alcançar 86 para mulheres e 96 para homens (até 90/100 a partir de 2027).

A PEC do governo – que acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição – mantém a idade mínima para os homens, que continua sendo de 65 anos, e aumenta a das mulheres em dois anos: 62. Mas atenção: ambos só podem se aposentar com essas idades alcançando 20 anos de contribuição, ou seja, determina o mesmo tempo de contribuição para homens e mulheres, desconsiderando todas as desigualdades que as mulheres ainda enfrentam no Brasil.

Compare como ficariam as aposentadorias de homens e mulheres nas páginas centrais.

**CATEGORIA  
BANCÁRIA,  
MOBILIZE-SE  
PELO DIREITO À  
APOSENTADORIA**

**PRESSIONE DEPUTADOS  
BIT.LY/FALECOMACAMARA**

**E SENADORES  
BIT.LY/FALECOMSENADORES**

## SE FICAR INCAPAZ PARA O TRABALHO, GANHARÁ BENEFÍCIO MENOR!

### REGRA ATUAL

VALOR DO BENEFÍCIO  
É A MÉDIA

**80%**

MAIORES SALÁRIOS  
PARA APOSENTADORIA  
POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO

### PROPOSTA

60% DA MÉDIA DE

**TODOS  
OS SALÁRIOS**

SE O TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO FOR IGUAL  
OU MENOR QUE 20 ANOS

A cada ano extra de contribuição soma-se mais 2% ao valor do benefício. No caso da aposentadoria por incapacidade permanente resultante de acidente ou doença de trabalho, o valor é a média de todas as contribuições.

A regra proposta reduz drasticamente o valor dos benefícios, uma vez que considera todos os salários no cálculo, não desconsiderando os 20% menores, normalmente do início da carreira, como ocorre na regra atual.

## CAPITALIZAÇÃO: O FIM DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA E SOLIDÁRIA!

A reforma proposta prevê constitucionalmente a criação do sistema de capitalização em contas individuais - ou seja, cada trabalhador financiaria sua própria aposentadoria -, administradas por entidades públicas ou privadas, a ser regulamentado por lei complementar.



A capitalização resulta em rendimentos menores do que no atual modelo de repartição, uma vez que não prevê o financiamento tripartite (Estado, trabalhador e empregador); as altas taxas de administração consomem parte da aplicação individual do trabalhador; há risco de prejuízo nos investimentos que remuneram as contas; e adota-se a lógica da privatização de serviços e direitos; além de ampliar a financeirização da economia.

Países como Chile, México e Peru, onde o sistema de capitalização da previdência foi implantado, hoje revisam o modelo devido ao rebaixamento dos benefícios, e consequente empobrecimento da população idosa, e a baixa cobertura do sistema no todo de suas populações.

Folha Bancária

f /spbancarios You /spbancarios

Filiado à CUT, Confraf e Fetec-SP • Presidenta: Ivone Silva • Diretora de Imprensa: Marta Soares • e-mail: folhabancaria@spbancarios.com.br • Redação: Danilo Motta, Elenice Santos, Felipe Rousselet, Leonardo Guandeline e Rodolfo Wroli • Edição Geral: Andréa Ponte Souza • Diagramação: Fabiana Tamashiro e Linton Publio • Tiragem: 100.000 exemplares • Impressão: Bangraf, tel. 2940-6400 • Sindicato: R. São Bento, 413, Centro-SP, CEP 01011-100, tel. 3188-5200 • Regionais: Paulista: R. Carlos Sampaio, 305, tel. 3284-7873/3285-0027 (Metrô Brigadeiro). Norte: R. Banco das Palmas, 288, Santana, tel. 2979-7720 (Metrô Santana). Sul: Av. Santo Amaro, 5.914, tel. 5102-2795. Leste: R. Icem, 31, tel. 2293-0765/2091-0494 (Metrô Tatuapé). Oeste: Rua Cunha Gago, 824, Pinheiros, tel. 3836-7872. Centro: R. São Bento, 365, 19º andar, tel. 3104-5930. Osasco e região: R. Presidente Castello Branco, 150, tel. 3682-3060/3685-2562